PROJETO EXECUTIVO

FINALIDADE

O presente tem como finalidade estabelecer as condições gerais para a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.F. VALTER JOSÉ ZANELLA no distrito do Guaporé, município de Chupinguaia/RO.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As LICITANTES poderão fazer um reconhecimento no local da execução dos serviços antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da realização dos serviços, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários a sua perfeita e total execução; os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem a dupla interpretação, ou omissos nestas especificações, deverão ser apresentadas à FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da licitação.

OBJETO

O objeto destas especificações é a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.F. VALTER JOSÉ ZANELLA**,** apresentando a descrição dos materiais, métodos, referências bibliográficas e normas técnicas utilizadas no desenvolvimento dos memoriais.

REGIME DE EXECUÇÃO

Empreitada por preço global.

PRAZO

O prazo para execução do serviço será de **180 (cento e oitenta dias**) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução dos serviços.

ABREVIATURAS

No texto das especificações técnicas usadas, além de outras consagradas pelo uso serão utilizadas as seguintes abreviaturas:
FISCALIZAÇÃO: Engenheiro ou preposto credenciado pela Prefeitura;
CONTRATADA: Empresa com a qual for contratada a execução da(s) obra(s);
ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
CREA - RO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia;
CAU - RO: Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Rondônia;
ART/RRT: Anotação de ResponsabilidadeTécnica / Registro de Responsabilidade Técnica.

ID: 861486 e CRC: 1B267B9E

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentes de transcrição:
Todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas; Instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela **FISCALIZAÇÃO**.

LEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

A **Contratada** será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas efornecedores.

Deverá providenciar junto ao CREA as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRT's no CAU regional referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77.

Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor **(NR-18)**, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras, objeto do contrato;

Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e, providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e exclusiva responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras, objeto do contrato;

O **CONTRATANTE** fornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA ou orgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI).

A **CONTRATADA** deverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Caderno de Encargos.

Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Nenhum trabalho adicional ou modificação do projeto primitivo, fornecido pelo **CONTRATANTE** será efetivado pela **CONTRATADA** sem a prévia e expressa autorização da **Fiscalização**, respeitadas todas as disposições e condições estabelecidas no contrato.

ID: 861486 e CRC: 1B267B9E

Todas as eventuais modificações ocorridas no projeto durante a execução dos serviços e obras serão documentadas pela **CONTRATADA**, que registrará as revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos e orçamento “como construído” (AS BUILT).

Desde que prevista no projeto, a **CONTRATADA** submeterá previamente à aprovação da **Fiscalização** toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a serem considerados na execução dos serviços e obras, objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Caderno de Encargos.

É dever da **Administração** acompanhar e fiscalizar o contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

SUBCONTRATAÇÃO

A **CONTRATADA** não poderá, sob qualquer pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato.

A **CONTRATADA** somente poderá subcontratar parte dos serviços; a subcontratação será permitida quando for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo **CONTRATANTE**.

Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a contratada realizará a supervisão e coordenação das atividades da "subcontratada", bem como responderá perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS

Durante a execução dos serviços e obras, a **CONTRATADA** deverá**:**

Submeter à aprovação da **Fiscalização** até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviços compatíveis com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso da **Fiscalização**, quando previstas no Caderno de Encargos.

Providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo.
Manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários uniformizados identificados e equipamentos em números, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato.

Submeter à aprovação **da Fiscalização** até 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento.

ID: 861486 e CRC: 1B267B9E

Providenciar para que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, objeto do contrato.

Alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.

Submeter previamente à aprovação da **Fiscalização** eventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos.

Submeter previamente à aprovação da **Fiscalização** qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras.

Executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução, determinados pela Fiscalização.

Comunicar imediatamente à **Fiscalização** qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorrano local dos trabalhos.

Submeter à aprovação da **Fiscalização** os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato.

Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pela **Fiscalização**, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.

Evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.

Elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;

Retirar até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer espécie e natureza.

MATERIAIS

Todos os materiais necessários à total execução dos serviços contratados serão fornecidos pela **CONTRATADA**; deverão ainda ser de primeira qualidade e atenderem às normas técnicas específicas da ABNT ou equivalente.

Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados nas instalações deverão ser novos e de boa qualidade, preferencialmente de marcas consagradas no mercado e com certificado de garantia segundo INMETRO, livres de falhas, atendendo plenamente as especificações.

CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

ID: 861486 e CRC: 1B267B9E

Os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, mediante consulta prévia à **FISCALIZAÇÃO** e desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao(s) substituído(s): qualidade reconhecida e testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação, principais dimensões) e mesma ordem de grandeza de preços.

ADMINISTRAÇÃO E MÃO DE OBRA

A **CONTRATADA** deverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabe à **CONTRADADA** as despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal durante todo o período de execução da obra.

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS; a qualquer momento e ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação pertinente à obra:

- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e
- Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A **CONTRATADA** deverá apresentar antes do inicio dos trabalhos, as ART / RRT referentes à execução da obra, incluindo os fornecidos pela **CONTRANTE**; uma guia das respectivas ART´s/ RRT´s deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 5 (cinco) anos nele referido é de garantia e não de prescrição; o prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC).

PROJETOS

O **CONTRATANTE** fornecerá à **CONTRATADA** todos os projetos que compõem o objeto do contrato, em conformidade com as disposições do Caderno de Encargos.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA, Resoluções Normativas do CAU e Normas Governo do Estado prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas.

Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos é caderno de encargos;
- As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escala;
- Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e,
- Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.

ID: 861486 e CRC: 1B267B9E

INFORMATIVO DO PROJETO EXECUTIVO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Valter José Zanella, compreende todos os levantamentos e estudos, bem como as definições técnicas e econômicas necessárias para a execução do objeto do contrato.

Os serviços para reforma e ampliação da E.M.E.I.E.F. Valter José Zanella, incluem as seguintes etapas:

- Projeto arquitetônico;
- Projeto elétrico e de lógica;
- Projeto hidrossanitário;
- Projeto de drenagem;
- Projeto de prevenção e combate a incêndio e pânico;
- Orçamento e Cronogramas;
- Memorial descritivo, memória de cálculo e especificações técnicas.

PROJETO ARQUITETÔNICO

Define a concepção do projeto de arquitetura constando dimensionamento e soluções estruturais da obra, que serão objeto de análise técnico-econômica. Nesta fase o projeto fornecerá, também, os quantitativos aproximados para orçar os diferentes serviços que o compõem. O projeto de arquitetura traz todas as informações para execução da obra, contendo plantas gerais e detalhamentos específicos de vedações, revestimentos, esquadrias, mobiliários, pintura e instalações prediais.

PROJETO ELÉTRICO

Estabelece a concepção, dimensionamento e detalhamento das instalações elétricas da edificação, contemplando alimentação, distribuição de energia, iluminação, aterramento, dispositivos de proteção e quadro de cargas. Nesta fase, são fornecidos os quantitativos aproximados de materiais e equipamentos para orçamentação e planejamento da execução. O projeto elétrico traz todas as informações necessárias para a correta execução das instalações, garantindo eficiência, segurança e conformidade com normas técnicas.

PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Define a concepção dos sistemas de abastecimento de água fria, água quente, coleta e transporte de esgoto sanitário, bem como drenagem pluvial da edificação. Apresenta o dimensionamento das redes, especificações de materiais, pontos de consumo, reservatórios e soluções técnicas adotadas para garantir eficiência, segurança e conformidade com as normas vigentes. Esta etapa fornece elementos suficientes para análise técnico-econômica, além de indicar quantitativos aproximados para orçamento e detalhamentos executivos necessários para a correta implantação dos sistemas.

PROJETO DE DRENAGEM

Define a concepção do sistema de drenagem superficial e subterrânea da obra, apresentando o dimensionamento hidráulico, traçado, cotas e soluções técnicas

ID: 861486 e CRC: 1B267B9E

necessárias para o adequado escoamento das águas pluviais. Nesta fase, o projeto fornece também os quantitativos aproximados para orçar os diferentes serviços previstos, tais como tubulações, caixas coletoras, sarjetas, canaletas e dispositivos de dissipação. O projeto de drenagem contempla plantas, perfis, detalhes executivos e especificações, garantindo que a infraestrutura atenda às condições de vazão, segurança e desempenho estabelecidas em normas e diretrizes técnicas.

PROJETO DE PPCIP

Define as diretrizes e soluções técnicas de prevenção e proteção contra incêndio e pânico, contemplando rotas de fuga, sistemas de detecção e alarme, sinalização de emergência, iluminação de segurança, extintores e demais medidas exigidas pelas normas do Corpo de Bombeiros. O projeto apresenta o dimensionamento dos equipamentos, a classificação de risco da edificação e as estratégias adotadas para garantir a segurança dos ocupantes.

ORÇAMENTO E CRONOGRAMA

O orçamento das alternativas propostas fornecerá elementos para análise econômica e constará de determinações dos custos de todos os itens de serviço.

Deverá ser elaborado um cronograma físico-financeiro para previsão do desembolso mensal pelos agentes financiadores envolvidos na etapa de execução da obra.

MEMORIAIS

Nesta etapa, incluem-se os documentos complementares ao projeto executivo e à planilha orçamentária, os quais servirão de referência para a contratada na execução da obra.

O memorial descritivo apresenta, de forma sucinta, as etapas e os processos construtivos previstos.
O memorial de cálculo detalha e justifica os quantitativos da planilha orçamentária, especificando suas origens e metodologias de obtenção. Já as especificações técnicas têm como principal finalidade atuar como manual de execução da obra, reunindo informações minuciosas sobre cada item orçamentário.

Chupinguaia/RO, 02 de março de 2026.

TIAGO FERNANDO MARTINS: 90439961149

Digitally signed by TIAGO FERNANDO MARTINS:90439961149
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC DIGITAL MULTIPLA G1, OU=24448443000108, OU=videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=TIAGO FERNANDO MARTINS:90439961149
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026-03-02 11:32:30

Tiago Fernando Martins
Eng. Civil – CREA-GO 11.842
Mamoré Construções e Meio Ambiente LTDA
E-mail: tiagomartins@mamoreprojetos.com

ID: 861486 e CRC: 1B267B9E

Município de Chupinguaia

01.587.887/0001-29
Avenida Valter Luiz Filus
www.chupinguaia.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA	**1**	**10/06/2026**

ID: **861486**
CRC: **1B267B9E**
Processo: **1-1135/2026**
Usuário: **ALEXANDRO GARCIA SIQUEIRA**
Criação: **10/06/2026 12:19:00** Finalização: **14/06/2026 17:28:29**

Processo

Documento

MD5: **F56C558A672A0AC6622566F9827BEAA9**

SHA256: **E00D7A6282FBEC2E3A96E62073301BD91F639B55E42BA70EAE5B9ED3B79C6770**

Súmula/Objeto:

1

INTERESSADOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CHUPINGUAIA	RO	10/06/2026 12:19:00

ASSUNTOS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.M.E.I.E.F. VALTER JOSÉ ZANELLA, DISTRITO DO GUAPORÉ/CONVÊNIO NO	10/06/2026 12:19:00

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br informando o ID 861486 e o CRC 1B267B9E.